LEI N° 3140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR)- Plano de Ações Articuladas.

.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 129.086,43 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamentos de Direção Geral de Educação
12.365.0029.2.222- FNDE(PAR)- Plano de Ações Articuladas
3.3.90.30.00.00.1162- Material de Consumo..... R$ 9.800,00
4.4.90.52.00.00.1162- Equipamentos e Material Permanente..... R$ 119.286,43
TOTAL..... **R$ 129.086,43**

Art. 2° *- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:*
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
07- Secretaria Municipal de Educação
07.02- Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0029.2.222-FNDE(PAR)- Plano de Ações Articuladas
679:4.4.90.52.00.00.1159- Equipamentos e Material Permanente... R$ 129.086,43
TOTAL..... ***R$ 129.086,43***

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Novembro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal